

POL 0001

POLÍTICA AMBIENTAL



Versão 02/2023

1 - Compromissos com o meio ambiente

1. Implementar e manter um Sistema de Gestão ambiental adequado a sua natureza de prestadora de serviços, através de uma conduta interna para análise dos impactos ambientais, utilizando o PGRS (**Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos**), próprio da construção civil, em todas as filiais, a fim de identificar os aspectos ambientais significativos no desenvolvimento de suas atividades, bem como atender a legislação ambiental aplicável.
2. Promover a melhoria contínua do meio ambiente prosseguindo e ampliando seus atos de prevenção à poluição e otimização do consumo de recursos naturais. Esse processo se aplica para a melhoria contínua, tendo nos objetivos e metas, ferramentas e pessoas especializadas para acompanhar o processo.
3. Promover e incentivar, dentro e fora de suas instalações, projetos e ações para conscientização de seus colaboradores quanto à temática de uma tecnologia limpa, reciclagem, coleta seletiva e destinação correta do lixo, como também controlar todas as emissões internas geradas a partir de suas atividades. Nesse quesito, a empresa se compromete sempre a atentar-se a questões sócio-econômicas, bem como manter e aplicar uma política de reciclagem e/ou destinação correta dos resíduos gerados.
4. Promover e incentivar, dentro e fora de suas instalações, capacitações na área de responsabilidade social e sustentabilidade, a fim de disseminar o conhecimento e as boas práticas nesta área, tendo como objetivos a redução dos impactos gerados ao meio ambiente por suas atividades.

5. Promover a sensibilização e a conscientização ambiental, o envolvimento de seus funcionários, das empresas terceiras e parceiras. Compromete-se a manter uma comunicação ativa entre seus colaboradores, bem como meios de comunicação eficazes para garantir as ações ambientais cabíveis.

Fica estabelecido que no âmbito da execução de serviços que a empresa Copavi presta a seus clientes, a mesma é responsável pelo cumprimento da legislação vigente no Brasil, para tanto declara estar ciente das legislações aplicáveis à proteção do meio ambiente, sejam elas normas federais, estaduais ou municipais, em especial as seguintes:

- Lei Federal nº 9.605/98 (Lei de Crimes Ambientais);
- Lei Federal nº 4.771/65 (Código Florestal);
- Lei Federal nº 6.938/81 (Política nacional de Meio Ambiente);
- Lei Federal nº 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos);
- Resolução CONAMA nº 418/09 (Controle de poluição veicular);
- Resolução Conama nº 237/97 (Licenciamento Ambiental)
- Decreto Federal nº 96.044/1988 (Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos);
- Decreto Federal nº 99.274/90 (Política Nacional de Meio Ambiente).

1.1 - Três requisitos para que esta política de meio ambiente possa valer:

- Proteger o meio ambiente;
- Atender os requisitos legais e outros requisitos da organização;
- Melhoria contínua e controle interno que aumente o desempenho ambiental.

“O principal objetivo é proporcionar o equilíbrio e proteção do meio ambiente, prevenindo a poluição e os possíveis problemas que esta possa trazer para a sociedade e economia.”

2 - Das Diretrizes

1. Para cumprir o compromisso antes apresentado serão promovidas as seguintes atividades:
 - a) Comparação do SGA (SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL);
 - b) Desenvolvimento de um plano de ação com base nas atividades da empresa para atendimento das normas ABNT;
 - c) Treinamento dos principais envolvidos na implementação;
 - d) Treinamentos contínuos sobre assuntos que abordem a questão ambiental;
 - e) Ações que impliquem na aplicação desta política;
 - f) Verificação da efetividade das ações implementadas;
 - g) Buscar através de um relacionamento saudável com parceiros interesses mutuos em prol do meio ambiente;
 - h) Garantir a conscientização de todos os seus colaboradores, parceiros e clientes, através do programa de consumo consciente dos recursos naturais tais como: água, energia, insumos, etc.;
 - i) Identificar e planejar as ações de minimização dos efeitos dos gases de efeito estufa (GEE);
 - j) Garantir que o disposto nesta diretriz seja aplicado na elaboração do PGA (PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL).

3 - Da Aplicação

As disposições desta política aplicam-se a todas as unidades da Copavi e as suas subcontratadas, devendo assim serem documentadas e repassadas para todos os colaboradores no momento de seu ingresso na empresa e demais públicos com as quais a empresa se relaciona e deve constar explicitamente em contratos para fornecedores.

3.1 – ANEXO I

- Termo de Compromisso Ambiental - **TCA**
- Termo de Responsabilidade Meio Ambiente – **TRMA**

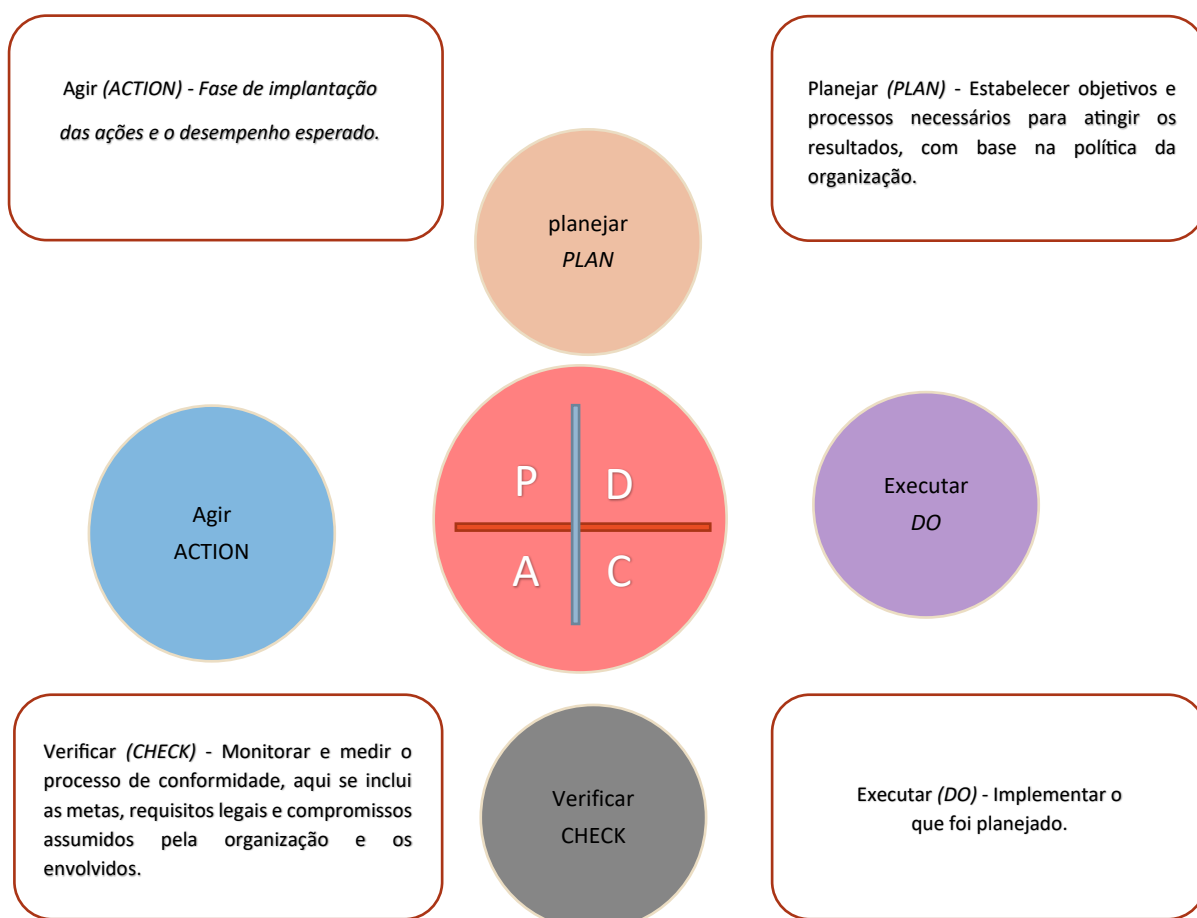
4 - Do Sistema de Gestão Ambiental (SGA)

O Sistema de Gestão ambiental (SGA) tem o objetivo de auxiliar as organizações, independente do seu tipo de atividade ou porte, a planejar consistentemente ações, prevenir e controlar impactos significativos sobre o meio ambiente, gerenciar riscos e melhorar continuamente o desempenho ambiental com uma produtividade segura e eficaz.

Além destes aspectos, o SGA permite avaliar e monitorar a conformidade em relação ao atendimento dos requisitos legais.

O princípio básico do SGA é o ciclo PDCA (*plan, do, check, action*) que permite o melhor controle de todas as ações propostas:

4.1 – ANEXO II – Formulário Análise de Problema Potencial (APP)



5 - Dos responsáveis

Os setores que ficarão responsáveis pelo gerenciamento da política ambiental comporão o sistema **CQC – (CONTROLE DE QUALIDADE COPAVI)** e todas as áreas deverão ter seu controle interno, seja no setor administrativo, meio ambiente, segurança do trabalho ou operacional.

6 - Das considerações finais:

A presente política começa a valer no prazo de reunião acordada em 10/06/2021 conforme ata do comitê responsável.